

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 70/2020 – SRP

Processo nº 23292.017929/2020-78

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Pro Tempore, Sr. ANDRÉ DALA POSSA RG 4.269.207 CPF 044.231.529-59, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 70/2020**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 70/2020**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SINALIZAÇÃO**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **05/11/2020 a 05/11/2021**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

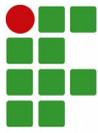
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

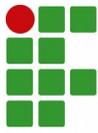
I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2020** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

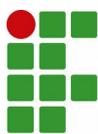
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 05 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DALA POSSA
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.034325/2020-94 em 05/11/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 70 /2020 – SRP

Processo nº 23292.017929/2020-78

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		CRM PROMO COMERCIO EIRELLI			
ENDEREÇO		RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 117. Bairro: SIDERLÂNDIA, VOLTA REDONDA / RJ			
CNPJ		22.817.932/0001-64			
TELEFONE/FAX		(24) 33475500			
REPRESENTANTE LEGAL		CAIO FERNANDES MOROZINI			
CPF REPRESENTANTE		129.719.117-05			
Email		laira@fbip.com.br			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	UNIDA DE	6.0	BARRACA MODELO INFLÁVEL Tamanho 4m x 4m confeccionada em tecido de nylon, resinado e emborrachado, cabos de amarração inferiores e superiores para fixação ao solo, kit de iluminação - acompanha um bocal, uma lâmpada e fiação - externa fixada no teto na parte interna da barraca, contém enchimento através de um moto-ventilador 220v a barraca acompanha sacola (produzida com o mesmo material da barraca) para armazenagem e transporte, além de manual de instrução. As artes - máximo 3 (três) - para impressão deverão ser encaminhadas pelos campi no momento da autorização de fornecimento. Marca: FLY BALLOON Fabricante: FLY BALLOON	3.100,00	18.600,00
Total					R\$



18.600,00

EMPRESA (2)	KG2 ENGENHARIA LTDA				
ENDEREÇO	ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, 34 GALPÃO A. Bairro: IPORANGA, SOROCABA / SP CEP: 18087-120				
CNPJ	21.720.062/0001-48				
TELEFONE/FAX	(15) 3235-5220				
REPRESENTANTE LEGAL	ALCINDO MARQUES JUNIOR				
CPF REPRESENTANTE	213.600.178-79				
Email	licitacao@kg2engenharia.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDA DE	8.0	BALCÃO PLÁSTICO DESMONTÁVEL. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 200 CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 40CM. ESTRUTURA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO. TAMPAS SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS. PRATELEIRA INTERNA E PORTA TRASEIRA COM DOBRADIÇAS E TRINCO PARA CADEADO. TESTEIRA (ALTURA 25CM X LARGURA 70CM) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM HASTES PARA FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR. PERSONALIZÁVEL COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO NA TESTEIRA E ÁREA FRONTAL E LATERAL DO BALCÃO, DE ACORDO COM ARTE FORNECIDA PELO IFSC. DEVE ACOMPANHAR RODÍZIOS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO	602,46	4.819,68
Total					R\$ 4.819,68

EMPRESA (3)	RHUAN ALBERTO RODRIGUES MAESTRI
--------------------	---------------------------------



ENDEREÇO		RUA TIRADENTES, 184. Bairro: AZAMBUJA, BRUSQUE / SC CEP: 88354-110			
CNPJ		19.621.412/0001-77			
TELEFONE/FAX		(47) 99931-3571			
REPRESENTANTE LEGAL		RHUAN ALBERTO RODRIGUES MAESTRI			
CPF REPRESENTANTE		006.059.969-38			
Email		rodrigok87@hotmail.com			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	M ²	100.0	ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA Impressão e instalação de adesivo perfurado para vidros (veículos e uso arquitetônico). Impressão digital 4 cores (1440dpi) e instalação de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido por m2" Marca: ADESIVO -PERFURADO Fabricante: ADESIVO -PERFURADO	56,99	5.699,00
2	M ²	100.0	ADESIVO INTERNO Serviço para produção e instalação de recorte em vinil em portas e/ou janelas de vidro. Recorte em vinil adesivo em até 4 cores. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido mínimo de 1m2. " Marca: ADESIVO Fabricante: ADESIVO	89,99	8.999,00
7	M ²	100.0	IDENTIFICAÇÃO FROTA Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, microônibus). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação.	93,99	9.399,00



			<p>Recorte em vinil adesivo até 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente pelo IFSC no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m².</p> <p>Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".</p> <p>Marca: IDENTIFICAÇÃO FROTA</p> <p>Fabricante: IDENTIFICAÇÃO FROTA</p>		
11	UNIDA DE	250.0	<p>Confecção e instalação de sinalização interna. Estrutura em aço 0.1 mm com pintura automotiva branca e colagem nas laterais de duas placas de acrílico cristal 3 mm, separadas por filete de acrílico. A placa deve vir acompanhada de 2 buchas específicas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido) mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm.</p> <p>Acabamento com botão duplo em aço, com rosca interna. Detalhamento no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".</p> <p>Marca: PLACA</p> <p>Fabricante: PLACA</p>	26,00	6.500,00
12	UNIDA DE	40.0	<p>PLACA EM ACRÍLICO DE TETO</p> <p>Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo sinalização aérea, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche), tamanho 60x40cm.</p> <p>Fixação ao teto por cabo de aço com chumbador tipo parabolt. Cada conjunto deverá conter: - 3 (três) metros de cabo de aço revestido com pvc transparente e um diâmetro do núcleo metálico de 1/4 polegadas ; - 1 (um) chumbador tipo parabolt de 1/2 polegada; - 2 (duas) unidades de trava tipo U para o cabo citado acima. Conjunto de buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO"."</p> <p>Marca: PLACA</p> <p>Fabricante: PLACA</p>	179,00	7.160,00
13	UNIDA DE	40.0	<p>PLACA EM ACRÍLICO PAREDE</p> <p>Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de</p>	105,55	4.222,00

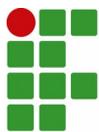


			filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Marca: PLACA Fabricante: PLACA		
14	UNIDA DE	120.0	PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira, deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Marca: PLACA Fabricante: PLACA	26,95	3.234,00
16	M ² IMPRESSO	300.0	PLOTTAGEM DIGITAL EM PAPEL FOTOGRÁFICO Impressão 4x0 cores em papel fotográfico brilho, 180g/m ² . Pedido mínimo de 1m ² Marca: PLOTAGEM Fabricante: PLOTAGEM	32,66	9.798,00
				Total	R\$ 55.011,00

EMPRESA (4)	WERNER JEWOROWSKY
ENDEREÇO	RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO. Bairro: CARIANOS, FLORIANÓPOLIS / SC



CNPJ		22.862.119/0001-06			
TELEFONE/FAX		48 990396363			
REPRESENTANTE LEGAL		Wener Jeworowsky			
CPF REPRESENTANTE		952.254.639-91			
Email		neonwbrasil@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	UNIDA DE	4.0	Serviço para produção e instalação de Identificação de marca em letra caixa produzida com chapas de aço SAE 1012 galvanizadas e/ou zincadas. Todos os elementos deverão ser pintados com pintura automotiva (3 cores) e com verniz do tipo PU na superfície externa. Iluminação por meio de 4 braços de iluminação em alumínio (pintura eletrostática cinza) e com refletor do tipo Micro LED (com proteção IP 66, potência mínima de 50W e temperatura de cor branco frio) sendo dois instalados na parte superior e dois na parte inferior do conjunto. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia para o sistema de iluminação de 4 anos; Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 6 anos. Detalhamento no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL	24.500,00	98.000,00
6	UNIDA DE	2.0	Serviço para produção e instalação de Identificação de marca em letra caixa produzida com chapas de aço SAE 1012 galvanizadas e/ou zincadas. Todos os elementos deverão ser pintados com pintura automotiva (3 cores) e com verniz do tipo PU na superfície externa. Iluminação por meio de 4 braços de iluminação em alumínio (pintura eletrostática cinza) e com refletor do tipo Micro LED (com proteção IP 66, potência mínima de 50W e temperatura de cor branco frio) sendo dois instalados na parte superior e dois na parte inferior do conjunto. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia para o sistema de iluminação de 4 anos; Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 6 anos. Detalhamento	14.500,00	29.000,00



			no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL		
8	M ²	50.0	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA</p> <p>Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona.</p> <p>A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zincado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m2, de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em iHós e uso de tinta anti UV.</p> <p>A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes.</p> <p>Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".</p> <p>Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos.</p> <p>"</p> <p>Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL</p>	370,00	18.500,00
9	UNIDA DE	50.0	<p>"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO - PEQUENA (40X40CM)</p> <p>Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. (o desenho do anexo 13 deverá ser utilizado como referência para as medidas principais). Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos.</p>	180,00	9.000,00



			Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".. " Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL		
10	UNIDA DE	60.0	"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO GRANDE (40X80CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. (o desenho do anexo 13 deverá ser utilizado como referência para as medidas principais). Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".. " Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL	385,00	23.100,00
15	UNIDA DE	90.0	PLACA RODOVIÁRIA (M2) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização vertical. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; frente em película retro- refletiva. Verso pintado em esmalte sintético preto fosco. Sustentação em tubo duplo (2 unidades) costurado, com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada. A placa deverá estar a uma altura do chão de 1,20m e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 75 centímetros. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito e manual do DENIT de	440,00	39.600,00



			sianlização Viária de 2010. A empresa deverá também assinar e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando solicitada. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia película de 6 anos. Detalhamento técnico segue no ANEXO 6. Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL		
17	UNIDA DE	4.0	TOTEM DE ENTRADA (5M) Serviço para produção e instalação. O material empregado para confecção das partes externas deverá ser de chapa de alumínio composto (ACM) 4 (quatro) milímetros, cor prata - ACM (duas chapas de alumínio com um núcleo de polietileno - Pintura Kynar 500); A estrutura interna devará de ser aço tipo SAE 1012 galvanizado interno e externamente com pintura eletrostática e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox ; As chapas de acrílico deverão ter a espessura mínima de 2 milímetros. A base de fixação do totem deverá ter espessura mínima de 10 milímetros, galvanizado e chumbado com gaiola metálica. As áreas da marca bem como a identificação da marca do Campus deverão estar recortadas para uso do ""backlight"". O sistema de backlight deverá utilizar lâmpadas fluorescentes do tipo T5, bem como reatores, fiação e demais itens específicos para este tipo de lâmpada. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". " Marca: NEON BRASIL Fabricante: NEON BRASIL	17.300,00	69.200,00
				Total	R\$ 286.400,00

	VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 364.830,68
--	---------------------------	---------------------------